



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.546 DE 26 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.095,46 (Oito mil noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.194 de 25 de junho de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.1105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.095,46

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 8.095,46 (oito mil noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal